

São Paulo, 07 de junho de 2017.

Ao,

MINISTÉRIO DA DEFESA - SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/2017

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, CONTEMPLANDO DISPOSITIVOS TOKENS USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL COM GARANTIA TÉCNICA, BEM COMO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITA ÀS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Prezados Senhores,

A **Serasa S. A.**, com sede na Alameda dos Quinimuras n.º 187, Planalto Paulista, São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 62.173.620/0001-80, vem à presença de Vossas Senhorias solicitar os seguintes **ESCLARECIMENTOS**, com fundamento no item 23.5 do Edital do Pregão em epígrafe.

Referente às especificações técnicas do TERMO DE REFERÊNCIA constante no Edital nº. 23/2017, solicitamos os seguintes esclarecimentos para melhor compreensão e previsão dos custos envolvidos neste certame:

1. A Serasa S.A. está considerando para efeito desta prestação de serviços, que a CONTRATANTE concordará em estabelecer previamente um CRONOGRAMA para a prestação dos serviços em comum acordo com a CONTRATADA para todos os itens constantes no Edital, justificado pelo zelo na qualidade de atendimento na prestação deste tipo de serviços. Está correto o nosso entendimento?
2. Entendemos que todos os contatos para agendamento prévio da visita (se necessário) para realização da validação presencial e emissão do certificado digital cumprindo o prazo estipulado nesse certame, será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?
3. Observando a quantidade total de 125 visitas para este certame, o Titular que por ventura agendar sua emissão e não comparecer e a quantidade máxima tiver sido consumida, esse será direcionado para atendimento em Posto de Atendimento da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?
4. Sobre os prazos para conclusão da emissão dos certificados digitais, podemos entender que o não comparecimento do Titular no agendamento realizado, será de responsabilidade única e exclusiva do Titular realizar novo agendamento no Posto de Atendimento da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

5. Conforme leitura do item 1.2 do termo de referência, é apresentado as localidades passivas de emissão de certificado digital, pedimos a divulgação da quantidade média estimada para cada localidade.
6. Na hipótese de revogação, invalidação, mau uso dos certificados digitais especificados no Edital nº. 23/2017 ou mesmo em casos do esquecimento das senhas pessoais (Se houver) e de revogação por culpa dos usuários titulares dos certificados digitais, os custos de emissão de um novo certificado digital, bem como dos serviços de validação presencial (Documentação Necessária) serão de responsabilidade SOMENTE da CONTRATANTE e/ou Titular do Certificado Digital. Está correto o nosso entendimento?
7. Referente ao termo de Referência “Características mínimas abaixo relacionadas”, é de conhecimento do HFA que a quantidade máxima de tentativas para bloqueio da mídia criptográfica permitida pelo ITI é de 10 tentativas, sendo 5 para senha PIN e 5 para senha PUK, dessa forma, podem as proponentes considera o máximo permitido e desconsiderar as 15 tentativas solicitadas no Edital?
<http://www.iti.gov.br/servicos/homologacoes/85-servicos/1360-documentos>
“**REQUISITO I.56:** Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas”
“**REQUISITO I.62:** Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas”
8. É de conhecimento deste órgão que as realizações da entrega das Mídias Criptográficas são conjuntas com o Certificado Digital no momento de sua Emissão, não sendo necessário a entrega apartada e/ou antecipada de tal Mídia Criptográfica. Podem as proponentes considerar a entrega conjunta do Certificado mais a Mídia Criptográfica (Token) diretamente ao Titular no momento da Validação Presencial/Emissão de seu certificado digital?
9. Referente ao pagamento é de conhecimento da contratante que a SERASA S.A. é uma prestadora de serviços, isenta de Inscrição Estadual e, portanto, sua condição fiscal e tributária assim como sua forma de faturamento será mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (ISS) com dizeres padrão de serviço para emissão de certificado digital?
10. Solicitamos saber se a CONTRATADA prestadora dos serviços poderá utilizar-se também da sua rede credenciada de Autoridades de Registro vinculadas à sua Autoridade Certificadora, sob as regras rígidas da ICP-BRASIL, aumentando assim a sua capacidade de atendimento? Informa-se que a utilização de Autoridades de Registros que estejam vinculadas à Autoridade Certificadora não se caracteriza subcontratação, pois a AC será responsável pela prestação dos serviços e também serão mantidas todas as condições contratuais.

11. Os procedimentos que estabelecem a formalização e convocação para assinatura do contrato (ou instrumentos equivalentes), depois de homologado e adjudicado todo o processo licitatório da empresa vencedora deste certame, solicitamos saber se tais instrumentos jurídicos poderão também ser remetidos por meio eletrônico ou pelos Correios para posterior devolução pela Contratada também por Correios, respeitando o prazo máximo estabelecido no Edital e assim liberando a presença física dos representantes legais da empresa CONTRATADA, que se encontram fisicamente em São Paulo-SP, até as dependências do HFA? Está correto nosso entendimento?
12. Quais as Cadeias de Certificado solicitado para os Certificados A3? Trata-se de Cadeias RFB ou AC-Jus?
13. Quais as Cadeias de Certificado solicitado para os Certificados A3? Trata-se de Cadeias RFB ou AC-Jus?
14. Conforme publicado pelo órgão regulador (ITI/Comitê Gestor) as cadeias de certificados estão em transição de tecnologia, passando do formato V2 para o V5, dessa forma, solicitamos esclarecer se o HFA está ciente dessa atualização.
15. Ainda em relação a alteração da cadeia (V2 para V5), solicitamos esclarecer se as aplicações do HFA estão preparadas para tal atualização e ainda, essa atualização é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, não havendo impacto negativo na entrega dos certificados digitais.

Sendo só pelo presente momento, a Serasa renova os seus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente
Serasa S. A.

Contato: JULIANA ARCURI LOURENÇO
Tel (11) 2847-9124
Fax (11) 2847-9757
Email: licitacoes@br.experian.com